

Código de Conduta para Fornecedores

Sage



Índice

Page 3

Sobre nós

Page 4

O que significa para mim o Código de Conduta para Fornecedores da Sage?

Page 5

Os nossos princípios

Page 17

Tratamento justo dos trabalhadores e da cadeia de fornecimento

Page 27

Privacidade de dados, IA, segurança e propriedade intelectual

Page 31

Como podem os fornecedores comunicar preocupações?

Page 35

Consequências do incumprimento

Page 36

Atualizações

Sobre nós

Na Sage, o nosso valor essencial é «fazer o que é correto». Estamos empenhados em garantir que a forma como fazemos negócios represente sempre os mais elevados padrões possíveis de conduta ética, e este compromisso apoia o nosso propósito de derrubar barreiras para que todos possam prosperar.

A Sage trabalha com fornecedores de todo o mundo. É essencial que os nossos fornecedores partilhem valores semelhantes aos nossos, promovam práticas comerciais éticas e conduzam os seus negócios em conformidade com a legislação e as regulamentações aplicáveis. É por isso que os princípios estabelecidos neste Código de Conduta para Fornecedores são princípios partilhados; seguimo-los na nossa atividade e esperamos que os nossos fornecedores também o façam.

Vicki Bradin

General Counsel and Company Secretary



O que significa para mim o Código de Conduta para Fornecedores da Sage?

O Código de Conduta para Fornecedores («Código») estabelece os princípios que esperamos que todos os fornecedores com quem trabalhamos sigam. Ao trabalharmos em conjunto para promover boas práticas, podemos garantir que estes princípios se reflitam tanto nas formas de trabalhar da Sage como nas da nossa cadeia de fornecimento.

O Código de Conduta para Fornecedores aplica-se a todos os fornecedores de produtos ou serviços da Sage e aos seus colaboradores, agentes, consultores e subcontratados (coletivamente, os «Fornecedores», «você»).

Espera-se que os fornecedores da Sage monitorizem o seu próprio cumprimento deste Código; no entanto, podemos solicitar auditar o cumprimento periodicamente. O Fornecedor concorda em responder de forma transparente a qualquer pedido razoável que a Sage, ou consultores profissionais a atuar em nosso nome, lhe façam para demonstrar o cumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer parte deste Código. No âmbito disto, poderá ser exigido ao fornecedor que faculte à Sage, ou aos nossos consultores profissionais, o acesso adequado para analisar as normas e práticas do próprio fornecedor.

Os nossos princípios

No mínimo, esperamos que os nossos fornecedores cumpram, em todos os momentos, os seguintes princípios durante a sua relação com a Sage:

Cumprimento da legislação

Os fornecedores têm a responsabilidade de cumprir toda a legislação e regulamentações aplicáveis nos países em que operam ou exercem atividade. Se os princípios deste Código forem mais rigorosos do que os requisitos legais locais, esperamos que os fornecedores cumpram os requisitos da Sage.

Exigimos que os fornecedores nos notifiquem prontamente sempre que sejam alvo de ações legais penais ou civis relevantes ou sancionados de alguma forma por uma entidade reguladora.



Combate ao suborno e à corrupção

Para a Sage, é importante fazermos o que é correto para mantermos a confiança dos nossos clientes, parceiros, fornecedores, colegas, da sociedade e dos nossos acionistas. O suborno, a corrupção e a fraude podem prejudicar esta confiança, pelo que nós, e os nossos fornecedores, devemos cumprir o UK Bribery Act, para além dos requisitos locais em matéria de suborno e corrupção em todas as jurisdições em que operamos.

A Sage adota uma abordagem de tolerância zero para todos os casos de fraude, suborno e corrupção, e esperamos que cada fornecedor adote esta abordagem e atue de forma coerente com as boas práticas éticas para prevenir o suborno e a corrupção.

Os fornecedores devem adotar e manter políticas e procedimentos adequados para prevenir o suborno e a corrupção.

Os fornecedores devem certificar-se de que conhecem e avaliam as situações que possam estar sujeitas a fraude, suborno ou corrupção e de que se manifestam e comunicam tudo o que não lhes pareça correto.

No mínimo, os nossos fornecedores não devem:

- i. oferecer, prometer ou dar algo de valor para influenciar um desempenho indevido ou para obter negócios ou uma vantagem na condução dos negócios;
- ii. solicitar, concordar em receber ou aceitar algo de valor para influenciar um desempenho indevido ou para obter negócios ou uma vantagem na condução dos negócios; ou
- iii. subornar um funcionário público estrangeiro.

Em cada caso, isto aplica-se a incentivar outros a fazê-lo, bem como à conduta direta ou indireta (por exemplo, através de um intermediário).

Um suborno pode ser qualquer coisa de valor, não apenas dinheiro. Por exemplo, pode ser uma oferta, uma cortesia ou uma proposta de emprego. As comissões ilícitas e os pagamentos de facilitação (por exemplo, para acelerar uma autorização ou licença governamental

Sage ou outro procedimento administrativo) também são proibidos.



Os nossos fornecedores nunca devem efetuar pagamentos a candidatos ou partidos políticos e devem divulgar-nos quaisquer ligações estreitas que possam ter com funcionários governamentais.

Os fornecedores devem implementar, e manter em todos os momentos, procedimentos abrangentes de denúncia (whistleblowing) e garantir que os seus processos de recrutamento são robustos e que os seus colaboradores, contratados e agentes são informados e compreendem a necessidade de cumprir as leis de combate ao suborno.

Exemplo:

Uma empresa de infraestruturas informáticas está a ajudar a Sage na instalação de um novo espaço de escritórios. Parte do equipamento necessário no escritório está retido na alfândega, mas um funcionário aduaneiro disse a um colaborador da empresa informática que pode acelerar o processo e libertar as mercadorias se lhe pagarem 500 \$.

A equipa tem um calendário de projeto apertado, então o colaborador deve pagar ao funcionário aduaneiro?

Não, efetuar este pagamento seria um suborno. A Sage não faz nem aceita subornos, e os nossos fornecedores também não o devem fazer. A empresa não deve ser paga a menos que emita uma fatura válida. Se recusar emitir uma fatura, isto poderá ser um indício de que está a tentar evadir impostos sobre quaisquer pagamentos que receba.

Se tiver alguma preocupação, pode comunicá-la através de um dos canais estabelecidos neste Código.

Evasão fiscal

A Sage adota uma abordagem de tolerância zero para todas as formas de evasão fiscal, quer ao abrigo da legislação do Reino Unido, quer da legislação de qualquer outro país.

Estamos empenhados em cumprir o Criminal Finances Act 2017, que introduziu o Corporate Criminal Offence (CCO) pela não prevenção da facilitação da evasão fiscal.

Como todas as empresas, a Sage é obrigada, ao abrigo desta legislação, a tomar medidas para evitar fazer qualquer coisa ou prestar qualquer forma de informação ou assistência que possa ajudar ou incentivar qualquer um dos nossos fornecedores a evadir impostos de forma ilícita em qualquer parte do mundo. Por conseguinte, os fornecedores devem



conduzir os seus negócios de forma a garantir que a oportunidade e a ocorrência de evasão fiscal sejam evitadas, podendo também ser-lhes solicitado que cooperem razoavelmente com as verificações e os controlos da própria Sage para combater o risco de práticas de evasão fiscal na sua cadeia de fornecimento.

Isto significa também que os fornecedores, por sua vez, devem tomar medidas para reduzir o risco de facilitarem inadvertidamente a evasão fiscal. Por isso, instamos os fornecedores a estarem atentos a comportamentos invulgares e a sinais de alerta na sua cadeia de fornecimento, tais como:

- i. Pedidos de pagamento sem emissão de fatura com IVA ou quaisquer outros acordos de pagamento ou faturação invulgares;
- ii. Pedidos para efetuar pagamentos ou transferir fundos para/de localizações invulgares e/ou operar a partir de jurisdições de maior risco de evasão fiscal;
- iii. A recusa em confirmar o cumprimento de verificações razoáveis de diligência devida.

Abuso de informação privilegiada

Enquanto Fornecedor da Sage, poderá ter acesso a informações relevantes e não públicas sobre a Sage ou as empresas do seu grupo.



Os fornecedores devem garantir que existem sistemas robustos em todos os momentos para assegurar que os seus colaboradores e consultores não praticam abuso de informação privilegiada nem transacionam ações da Sage enquanto estiverem na posse dessas informações, e que não facultam as informações a terceiros que possam transacioná-las.

Ofertas e cortesias

Reconhecemos que as ofertas de negócios e as cortesias de carácter modesto e pouco frequente podem ser um instrumento legítimo para estabelecer boas relações. Podem ser oferecidas cortesias modestas, como eventos sociais ou refeições, se existir um propósito comercial genuíno e o custo for razoável e proporcionado.

Os fornecedores devem evitar a possibilidade de uma oferta ou cortesia poder influenciar, ou ser entendida como influenciando, uma relação comercial, independentemente do seu valor.

Os fornecedores não devem oferecer nem dar dinheiro ou equivalentes a dinheiro aos nossos colaboradores, nem oferecer ofertas e entretenimento a quaisquer funcionários governamentais em nome da Sage. Esperamos também que os nossos Fornecedores façam o que é correto e comuniquem à Sage quaisquer ofertas ou cortesias luxuosas oferecidas pelos nossos colaboradores aos seus colaboradores.

Em nenhuma circunstância os Fornecedores devem oferecer ou facultar aos nossos colaboradores quaisquer cortesias, despesas ou ofertas durante negociações contratuais ativas ou processos de concurso (incluindo até à adjudicação do contrato e pouco depois desta).

Exemplo:

Um fornecedor está atualmente a concorrer a um contrato para a prestação de serviços à Sage. Tem alguns bilhetes para um evento desportivo e quer convidar alguns dos seus contactos na Sage. Isto é aceitável?

Não, o fornecedor não deve oferecer os bilhetes à Sage. A oferta poderia ser entendida como interferindo no devido processo de aquisição e influenciando a adjudicação do contrato. Uma cortesia como esta pode ser adequada se não houvesse um concurso ativo, mas deve ser sempre razoável e proporcionada.

Branqueamento de capitais e criminalidade financeira

Os fornecedores não devem aceitar, processar ou de outra forma envolver-se em quaisquer acordos que envolvam fundos que se saiba ou suspeite estarem associados a atividades criminosas. Esperamos que os nossos Fornecedores negoceiem apenas com partes idóneas envolvidas em atividades comerciais legítimas e cujos fundos provenham de fontes legítimas. Os fornecedores devem tomar medidas razoáveis para prevenir e detetar qualquer forma ilegal de pagamentos e impedir que as suas transações financeiras sejam utilizadas por outros para branquear capitais.

Os fornecedores devem também manter a vigilância quanto à possibilidade de colaboradores e contratados da sua organização e de terceiros cometerem outros crimes financeiros, tais como o financiamento de organizações terroristas, a obtenção fraudulenta de dinheiro ou bens ou a evasão de pagamentos de impostos, e dispor de processos robustos para detetar indícios de que estas práticas possam estar a ocorrer.



Será igualmente solicitado aos fornecedores que cooperem com os pedidos da Sage e prestem assistência na realização de verificações de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo relativamente às suas cadeias de fornecimento.

Fraude

A Sage adota uma abordagem de tolerância zero para todas as formas de fraude. Esperamos que os nossos fornecedores ajam com honestidade e integridade em todas as relações comerciais com a Sage e que adotem e mantenham controlos adequados para prevenir e detetar a fraude.

A fraude inclui, entre outros, a falsificação de registos ou contas, a deturpação de qualificações ou capacidades, a faturação falsa ou inflacionada, a fraude de identidade e a ocultação deliberada de informações. Os fornecedores não devem, conscientemente, fazer afirmações falsas ou enganosas em quaisquer relações com a Sage.



Os fornecedores devem garantir que existem processos robustos para detetar e prevenir a fraude nas suas próprias organizações e cadeias de fornecimento. Se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer atividade fraudulenta relacionada com a Sage, deve comunicá-la prontamente através dos canais estabelecidos neste Código.

Sanções

A Sage opera em todo o mundo e cumpre os regimes de sanções internacionais e locais que nos proíbem de fazer negócios com determinados países, pessoas, governos e entidades.

Os fornecedores têm a responsabilidade de garantir que eles próprios, e os intervenientes da sua cadeia de fornecimento, cumprem integralmente os regimes de sanções aplicáveis (por exemplo, as sanções das Nações Unidas, da UE, do Reino Unido e da OFAC) e que não realizam transações com quaisquer alvos de sanções, sejam países, entidades ou pessoas.

Esperamos que todos os nossos fornecedores adotem e mantenham processos adequados para garantir o cumprimento dos regimes de sanções aplicáveis e para assegurar que estes continuam a refletir as atualizações das listas e dos alvos de sanções.

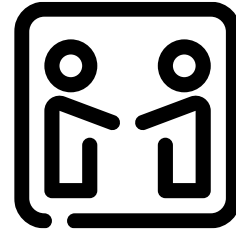


Concorrência

Uma concorrência aberta e leal é boa para os consumidores e boa para os negócios.

Esperamos que os nossos fornecedores atuem em pleno cumprimento das leis de concorrência e antitrust aplicáveis, na medida em que se apliquem às respetivas atividades comerciais da Sage e dos nossos Fornecedores.

Por exemplo, os fornecedores não devem tentar excluir concorrentes da cadeia de fornecimento, fixar preços ou repartir ilegalmente os mercados (ou seja, acordar com concorrentes a divisão dos mercados por região ou tipo de cliente, etc.), nem partilhar informações comercialmente sensíveis com concorrentes (ou partilhar tais informações com a Sage relativamente aos seus concorrentes).



Envolver-se em qualquer coisa que possa resultar na prevenção, restrição ou distorção da concorrência suscetível de afetar o comércio constituiria um comportamento anticoncorrencial e, em muitos locais, é ilegal.

Conflitos de interesses

Ao fazerem negócios connosco, esperamos que os nossos fornecedores nos informem de quaisquer potenciais conflitos de interesses entre nós ou de outra forma relacionados com as suas atividades enquanto fornecedor da Sage.

Por exemplo, os fornecedores devem informar-nos se existir uma ligação pessoal entre pessoas das nossas respetivas organizações que estejam envolvidas num contrato ou transação, e/ou se essas pessoas têm algum interesse comercial externo ou um incentivo monetário ou de outra natureza para conduzir uma transação ou negociação de determinada forma.



Tratamento justo dos trabalhadores e da cadeia de fornecimento

Esperamos que os fornecedores tratem a sua cadeia de fornecimento de forma justa. Os fornecedores devem efetuar os pagamentos atempadamente, exceto em caso de litígio genuíno.

Colaboradores e condições de trabalho



direitos humanos
Os nossos fornecedores têm a responsabilidade de respeitar as normas internacionais em matéria de direitos humanos.

Igualdade de tratamento

Os fornecedores devem fazer o que é correto, garantindo que, em todos os momentos, todos os trabalhadores são tratados de forma justa e igualitária.

Por exemplo, os fornecedores devem selecionar os trabalhadores com base na competência e não em quaisquer características pessoais, tais como sexo, raça, cor, origem étnica, orientação sexual, identidade de género, gravidez, religião, atividade sindical, convicções políticas, deficiência ou idade.

Esperamos que os fornecedores adotem uma abordagem de tolerância zero para a violência, o assédio, a intimidação e os abusos no trabalho, bem como para qualquer outra forma de assédio ou discriminação verbal, não verbal ou física.

Diversidade e inclusão

A Sage tem grande dedicação à construção de uma cultura em que os colegas sintam que podem ser verdadeiramente eles próprios no trabalho.

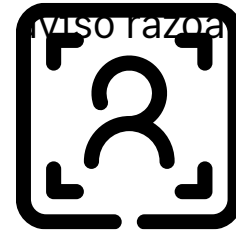
Esperamos que os nossos fornecedores tratem todos os colaboradores de forma justa e não discriminem qualquer grupo ou grupos, incentivando, pelo contrário, de forma proativa, um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado a todos os níveis da organização, incluindo a diversidade de género, idade, deficiência, orientação sexual, etnia e nacionalidade.



Escravatura moderna, tráfico de seres humanos e trabalho forçado

Os fornecedores devem fazer o que é correto, garantindo que, em todos os momentos, não participam, não facilitam nem ignoram a possibilidade de qualquer forma de escravidão moderna ou de tráfico de seres humanos na sua organização ou na sua própria cadeia de fornecimento. Os fornecedores devem tomar medidas para detetar, proibir e prevenir este tipo de práticas.

Exigimos que os nossos fornecedores cumpram quaisquer leis ou convenções relativas à escravidão moderna ou ao tráfico de seres humanos e não devem contratar trabalhadores de forma involuntária nem adotar práticas que sugiram trabalho forçado ou obrigatório. Os fornecedores devem garantir que não é exigido aos trabalhadores que entreguem passaportes, documentos de identificação ou autorizações de trabalho como condição de emprego, e estes devem ser livres de deixar o seu emprego mediante um pré-



aviso razoável. A Sage exige que todos os fornecedores estabeleçam e implementem sistemas adequados para garantir que nenhum trabalho involuntário ou forçado, nem escravidão moderna ou tráfico de seres humanos, é empregado ou de outra forma utilizado na sua própria cadeia de fornecimento.



A Sage adota uma abordagem de tolerância zero para suspeitas de quaisquer práticas de escravidão moderna ou de tráfico de seres humanos em qualquer parte da sua cadeia de fornecimento. O nosso Código de Conduta exige os mais elevados padrões de conduta ética e de vigilância relativamente a todas e quaisquer formas de potencial escravidão e tráfico nas organizações dos nossos Fornecedores e nas respetivas cadeias de fornecimento.

Além disso, da mesma forma que a Sage monitoriza as práticas em toda a sua organização global — e insta os seus colaboradores a comunicarem com urgência tudo o que suspeitem poder constituir uma má prática —, esta responsabilidade de comunicação recai também sobre todos os nossos Fornecedores. Embora tenhamos algum grau de visibilidade através das verificações iniciais de integração, bem como ao longo das nossas relações de trabalho consigo, não conseguimos detetar todos os acordos de fornecimento subjacentes e todas as práticas de trabalho dos nossos fornecedores.

Por conseguinte, se algum representante de um fornecedor notar ou suspeitar de algo que considere poder constituir um indicador de Escravidão Moderna (por exemplo, consulte o UK National Crime Agency's Guide to Modern Slavery Indicators, ou orientações equivalentes emitidas por organismos semelhantes noutros países do mundo), deve comunicá-lo imediatamente (mesmo que de forma anónima) à Sage.

Trabalho infantil

Em nenhuma circunstância deve o trabalho infantil (jovens com 15 anos ou menos, salvo se aceitável pela International Labour Organisation) ser utilizado pelos nossos fornecedores ou na sua cadeia de fornecimento.

A Sage tem grande dedicação ao trabalho ético. Esperamos que os nossos Fornecedores respeitem e cumpram a legislação e as regulamentações aplicáveis relativas à idade mínima dos trabalhadores. Quando jovens trabalhadores forem legalmente empregados, ser-lhes-ão garantidos horários de trabalho, salários e condições de trabalho seguras adequados.



Os fornecedores devem garantir que as pessoas com menos de 18 anos não realizam trabalhos perigosos, ou seja, trabalhos que exponham a criança a abusos físicos, psicológicos ou sexuais, trabalhos no subsolo ou debaixo de água, em alturas perigosas, em espaços confinados ou com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosos.

Horário de trabalho e remuneração

É da responsabilidade dos nossos fornecedores garantir que todos os trabalhadores (e todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento de um fornecedor) recebem, pelo menos, o salário mínimo do país de emprego e são remunerados pelas horas extraordinárias em conformidade com os requisitos legais locais ou as convenções coletivas aplicáveis.

Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores não são obrigados, exceto em circunstâncias excepcionais (e mediante remuneração adequada), a trabalhar um número excessivo de horas durante a sua semana de trabalho e que lhes são concedidos dias de descanso regulares em conformidade com as leis e convenções locais



Condições de emprego

Os fornecedores devem garantir que é facultado aos trabalhadores um contrato de trabalho escrito antes do início do trabalho. O contrato deve ser redigido numa língua compreendida pelo trabalhador. Deve igualmente ser dado aos trabalhadores acesso a sistemas de reclamação que permitam que as questões relacionadas com o emprego sejam plenamente investigadas até uma resolução justa.

Liberdade de associação

Os trabalhadores dos fornecedores devem ser autorizados a associar-se livremente e a negociar coletivamente, em conformidade com as leis e regulamentações locais. Nos países onde o direito à liberdade de associação ou à negociação coletiva é restringido pela lei local, os fornecedores devem permitir que os trabalhadores elejam livremente os seus próprios representantes.

Os trabalhadores devem poder comunicar com a direção sobre as condições de trabalho sem receio de assédio, represálias ou intimidação.

Saúde e segurança

A Sage está empenhada numa cultura em que a segurança é prioritária, e proteger as nossas pessoas e aqueles com quem trabalhamos é uma prioridade.

Esperamos que os nossos Fornecedores façam o mesmo e proporcionem um ambiente de trabalho seguro, saudável e protegido aos seus colaboradores, contratados, clientes e às pessoas da comunidade que possam ser afetadas pelas suas atividades.

Os fornecedores devem adotar e manter sistemas adequados de gestão da saúde e segurança, em conformidade com as suas leis locais, ministrar formação específica para cada tarefa e demonstrar práticas robustas de gestão de riscos, para que os trabalhadores estejam protegidos contra lesões no local de trabalho. Os fornecedores devem comunicar e investigar todas as lesões no local de trabalho para compreender a causa raiz e integrar a aprendizagem, de modo a evitar a sua repetição.

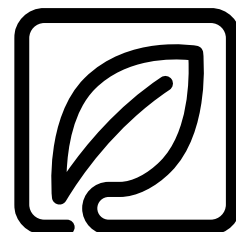


Ambiente e redução de carbono

A Sage está comprometida com a Science Based Targets Initiative e com a UN Global Compact Business Ambition for 1.5°C Pathway. No âmbito disto, a Sage comprometeu-se a alcançar o zero líquido até 2040 e a reduzir as emissões em 50% até 2030, em relação a uma base de referência de 2019, em consonância com a Science Based Targets Initiative.

Para ajudar a Sage a cumprir estes compromissos, esperamos que todos os nossos fornecedores trabalhem no sentido de se alinharem com estas metas, reduzindo de forma proativa as emissões de carbono, reduzindo o consumo de água e minimizando a produção de resíduos.

Esperamos que os nossos fornecedores adotem práticas responsáveis para gerir os impactos ambientais positivos e cumpram a legislação aplicável e as normas reconhecidas internacionalmente. Os fornecedores devem esforçar-se por minimizar o seu impacto ambiental e implementar medidas para prevenir e reduzir os danos ao ambiente, e contribuir de forma positiva para as indústrias, sociedades e comunidades em que operam e para aquelas que as suas operações possam afetar.



A Sage espera que os fornecedores procurem melhorar o seu próprio desempenho ambiental e climático através de políticas, objetivos e metas ambientais.

No âmbito da nossa própria comunicação de emissões de gases com efeito de estufa, a Sage pode convidar os fornecedores a partilhar os seus dados de emissões, quando disponíveis. Reconhecemos que alguns fornecedores podem enfrentar dificuldades na divulgação das emissões de GEE, e estamos empenhados em trabalhar em colaboração com os fornecedores para apoiar este processo.

Minerais de conflito

Na medida em que seja aplicável às suas atividades, os Fornecedores devem dispor de políticas e procedimentos adequados para prevenir a aquisição de minerais de conflito ou de minerais extraídos de forma não sustentável na sua cadeia de fornecimento.

Direitos fundiários

Esperamos que os nossos Fornecedores respeitem os direitos fundiários das comunidades indígenas.



Privacidade de dados, segurança, IA e propriedade intelectual

A Sage é uma guardiã orgulhosa e de confiança dos dados de clientes e colegas e sempre deu prioridade ao cumprimento das leis de privacidade de dados.

Esperamos que os fornecedores utilizem a devida competência, cuidado e diligência para prevenir o tratamento não autorizado ou ilícito de dados. Os dados são fundamentais para os serviços oferecidos pela Sage, e esperamos que todos os nossos fornecedores que tratam dados de identificação pessoal garantam o cumprimento das normas exigidas pela lei e pela regulamentação para salvaguardar os interesses das pessoas.



Segurança

A forma como gerimos os dados pode afetar não só o nosso negócio e a nossa reputação, mas também os negócios e a reputação dos nossos clientes e fornecedores.



Os nossos fornecedores devem garantir que adotam e mantêm estruturas de governação adequadas para apoiar um quadro de controlos aplicados que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de informação.

Exigimos que os nossos fornecedores cumpram integralmente todos os requisitos legislativos relacionados com os ativos de informação.

Os ativos de informação abrangem:

- todas as informações próprias do fornecedor;
- as informações fornecidas pela Sage ao fornecedor;

ou

- as informações a que os nossos fornecedores acedem através da interação com a Sage, os nossos sistemas e as nossas pessoas (incluindo, entre outras, quaisquer informações relativas aos clientes da Sage e a outros terceiros).

Propriedade intelectual

A Sage espera que os fornecedores respeitem os Direitos de Propriedade Intelectual da Sage. A nossa Propriedade Intelectual inclui, entre outros, marcas comerciais, segredos comerciais, know-how, patentes, direitos de autor e desenhos e modelos.



Os fornecedores devem respeitar e proteger a Propriedade Intelectual da Sage e cumprir todas as diretrizes, políticas e procedimentos aplicáveis fornecidos pela Sage, bem como toda a legislação e regulamentações aplicáveis nos países onde os nossos fornecedores operam ou exercem atividade.

Os fornecedores não devem utilizar nem partilhar a Propriedade Intelectual da Sage sem autorização escrita ou fora do âmbito de trabalho acordado com a Sage.

Os fornecedores devem garantir que são implementadas medidas para salvaguardar a Propriedade Intelectual da Sage, independentemente de a propriedade intelectual estar identificada como proprietária ou confidencial ou conter um aviso de direitos de autor/marca comercial.

Se tiver conhecimento de qualquer utilização não autorizada da Propriedade Intelectual da Sage, deve notificar-nos imediatamente para iplegal@sage.com.

Desenvolvimento e utilização responsáveis e éticos da IA

A Sage está empenhada no desenvolvimento e na implementação responsáveis, éticos e abertos das tecnologias de inteligência artificial (IA).



Os fornecedores devem garantir que os sistemas de IA são justos, transparentes, explicáveis, responsáveis e sujeitos a supervisão humana. Os fornecedores devem divulgar abertamente quando é utilizada IA na prestação de serviços à Sage.

Os fornecedores devem cumprir toda a legislação e regulamentações aplicáveis em matéria de proteção de dados e privacidade ao desenvolver, treinar ou implementar sistemas de IA. Os fornecedores devem seguir os princípios de privacidade desde a concepção (privacy by design) e implementar medidas de segurança robustas para proteger os sistemas de IA contra acessos não autorizados, manipulação e ciberameaças.

Se os fornecedores tiverem conhecimento de quaisquer problemas, riscos ou preocupações éticas relacionados com a IA utilizada em ligação com a Sage, devem comunicá-los prontamente através dos canais estabelecidos neste Código.

Como podem os fornecedores comunicar preocupações?



Todas as organizações enfrentam o risco de as coisas correrem mal de tempos a tempos. É impossível definir todos os cenários possíveis que poderíamos enfrentar, pelo que, guiados pelos princípios deste Código, contamos com o bom senso de cada um para mantermos os mais elevados padrões de conduta ética.

Todos temos a responsabilidade de nos manifestarmos se algo estiver errado e, se alguma vez considerar que houve uma violação suspeita ou efetiva deste Código, quer por parte da Sage, quer por parte de alguém da sua própria organização, pedimos-lhe que nos comunique tal facto o mais cedo possível, para que possamos trabalhar em conjunto e tomar as medidas adequadas. Apoiamos uma cultura de manifestação e levamos a sério todas as notificações que nos são feitas de boa-fé.



Existem várias formas de os Fornecedores comunicarem as suas preocupações.

Veja como:

- Envie um e-mail ao seu contacto local de Compras da Sage;
VP Procurement, Claire Brockdorff em **Claire.brockdorff@sage.com**
- Group General Counsel & Company Secretary,
Vicki Bradin em **Vicki.Bradin@sage.com**

Em alternativa, os Fornecedores podem utilizar o nosso serviço gratuito e confidencial, Safecall, para comunicar violações deste Código.

Existem três formas de submeter uma denúncia através do Safecall:

- Por e-mail para **sage@safecall.co.uk**
- Preenchendo um formulário online em **safecall.co.uk/report**
- Ou ligando para o Safecall número do seu país (gratuitamente).

Europa

Áustria
00 800 72332255

Bélgica
00 800 72332255

França
00 800 72332255

Alemanha
kanzlei@arbeits-mietrecht.de
compliance@betz-scharpenack.de

Irlanda
1 800 812740

Itália
00 800 72332255

Israel
012 800 72332255 (Golden Lines)
013 800 72332255 (Barak)
014 800 72332255 (Bezeq)

Países Baixos
00 800 72332255

Letónia
00 800 72332255

Polónia
00 800 72332255

Portugal
00 800 72332255

Roménia
0372 741 942

Espanha
00 800 72332255

Suíça
00 800 72332255

Reino Unido
0800 9151571

AAMEA

Austrália
1800 312928

Botsuana
0044 191 516 7764

Brasil
0800 8921750

Quénia
0044 191 516 7764

Índia
000800 4401256

Malásia
1800 220054

Marrocos
8000 96071

Namíbia
0044 191 516 7764

Nigéria
0044 191 516 7764

Arábia Saudita
800 8442067

Singapura
800 4481773

África do Sul
0800 990243

Tailândia
001 800 72332255

Emirados Árabes Unidos
8000 4413376

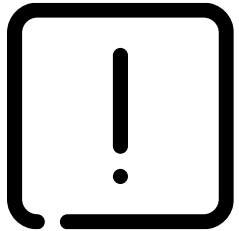
América do Norte

Canadá
1877 5998073

EUA
1866 9013295

A Sage leva a sério cada denúncia e irá investigar e responder de forma adequada. Esperamos que os nossos fornecedores cooperem em qualquer investigação e comuniquem connosco de forma honesta e transparente ao longo de todo o processo.

Consequências do incumprimento



A Sage está fortemente empenhada em garantir que fazemos o que é correto e em apoiar os fornecedores a fazê-lo. Quando tivermos motivos razoáveis para acreditar que um fornecedor não cumpre este Código, procuraremos abordar a questão com o Fornecedor, numa tentativa de retificar o problema.

Por conseguinte, as violações deste Código podem ser consideradas um incumprimento substancial do contrato por parte do fornecedor. Além disso, reservamo-nos o direito de pôr fim à nossa relação comercial com qualquer fornecedor que não cumpra este Código quando:

Esse incumprimento tenha um impacto adverso potencialmente grave no nosso negócio (por exemplo, danos à nossa reputação, colaboradores, clientes, acionistas ou cadeia de fornecimento) ou nas comunidades que servimos;

ou

O fornecedor tenha violado repetidamente este Código e não tenha tomado as medidas adequadas para elevar os padrões de modo a garantir o cumprimento deste Código.

Atualizações

Podemos atualizar este Código de tempos a tempos. É da responsabilidade de cada fornecedor garantir que leu e que cumpre a versão mais atualizada deste Código.

Versão

Este Código foi atualizado pela última vez em maio de 2026.

